



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 534, de 27 de novembro de 1979.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a execução de serviços e obras necessários à conclusão das obras de uma piscina pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, objetivando a execução de serviços necessários à conclusão das obras de construção de uma piscina pública, arcando a referida Secretaria com a importância de até cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) sob forma de auxílio, para o fim colimado, cabendo à Prefeitura aplicar mencionada quantia unicamente na execução do empreendimento.

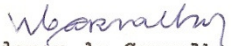
Artigo 2º) De idêntica maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam / destinadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de novembro de 1979.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura